



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

PORTARIA Nº. 436, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 65, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**,

Art. 1º Conceder, a **GERALDO DE SOUZA**, brasileiro, portador do CPF nº 050.320.086-72, viúvo da então servidora pública municipal Maria Beatriz Santos Souza, portadora do CPF nº 657.496.346-04, contratada nesta municipalidade no cargo de Professora Municipal, Regente de Classe, nos períodos de 01/02/1970 a 15/12/1970; de 01/02/1971 a 15/12/1971; 06/02/1972 a 31/12/1972 01/02/1973 a 31/12/1973; 01/02/1974 a 31/12/1974; 01/02/1975 a 31/12/1975; 01/02/1976 a 31/12/1976; 01/02/1977 a 31/01/1987 e nomeada no cargo de Supervisora Pedagógica em 01/02/1997, nos termos do Ato nº 469, de 16/02/1987, sob o regime Estatutário - Lei nº 27, de 25 de janeiro de 1950 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentada por tempo de serviço, em 01/02/1999, nos termos do artigo 40, § °, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, pela Portaria nº 859, de 01/02/1999, falecida em 03/10/2021, o pagamento de 100% da Pensão por morte, nos termos da Lei Municipal nº 2.148, de 10 de julho de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.169, de 15 de dezembro de 2009.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 14 de outubro de 2021.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Portaria nº. 436, de 14/10/2021 foi publicada na data de 14/10/2021, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão